

Número 266 – Ano 25
Julho - 2024**AÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES DE 1998 – ENFIM UMA FORTE LUZ
NO FIM DO TÚNEL.****AÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES**

O prazo para aceitação do acordo proposto pela Afabesp e pelo Santander para encerrar o processo judicial iniciado em 1998 encerra-se em 15.08.2024. Os beneficiários da ação que ainda não receberam o Termo de Acordo para a assinatura, deverão contatar a Afabesp ou a Afaban para as providências necessárias.

Informações e orientações detalhadas sobre o Acordo estão disponíveis no site da Afabesp.

Aceitar o Acordo é optativo.

O processo daqueles que não aceitarem o Acordo continuará caminhando na Justiça do Trabalho sob os cuidados dos advogados contratados pela Afabesp.

ACEITAR OU NÃO ACEITAR O ACORDO

Até o momento, para a maioria absoluta dos beneficiários da ação das gratificações, aceitar a proposta de acordo é a decisão correta.

Contudo, sabe-se que um pequeno grupo tem manifestado dúvidas e incertezas e ainda não se decidiram.

Estão corretamente no exercício do seu direito.

Entretanto, o bom senso indica a importância de o beneficiário ter a correta percepção do cenário futuro do caminho da ação judicial.

É temerário optar por continuar com a ação achando que haverá desfecho muito breve e mais favorável quanto ao valor hoje proposto.

Ademais, é recomendável procurar as opiniões de outros juristas habilitados nessa área.

Aceitar ou não aceitar o Acordo é uma decisão sem volta que, se errada, deixará mágoas e remorsos vida a fora.

ACORDO COLETIVO DOS BANCÁRIOS

O Sindicato dos Bancários e a Federação dos bancos continuam se reunindo para fechar o novo acordo salarial cuja vigência será a partir de 01.09.2024.

Entre as centenas de cláusulas do interesse dos empregados está previsto reajuste pelo índice do INPC mais 5%.

AFABESP E SEUS ADVOGADOS OPINAM

Alguns colegas têm manifestado dúvidas a respeito do acordo em discussão sobre a ação das gratificações.

As informações a seguir poderão ajudá-los a dirimir essas dúvidas:

Vários processos nossos, já vitoriosos, transitaram em julgado no Tribunal Superior do Trabalho (TST), não cabendo mais, teoricamente, recursos.

No entanto, quando esses processos baixaram até as Varas de origem para que os pagamentos fossem efetuados, o Banco Santander entrou com Ações Rescisórias contra as decisões finais desses processos de execução já terminados, pleiteando em cada Ação Rescisória uma liminar para suspensão da ordem judicial de liberação do crédito e depois a nulidade do processo individual de execução.

Aqui, em São Paulo, o Banco não tem conseguido a liminar para o efeito suspensivo contra a liberação do crédito na execução individual terminada, mas recorrendo ao TST em Brasília tem obtido tal liminar de suspensão de pagamento do crédito até que cada Ação Rescisória seja julgada.

Não bastasse isso, nos processos de execução tramitando no TST que ainda não transitaram em julgado, o Banco passou a interpor Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal (STF), reiterando a alegação da prescrição total dos direitos dos beneficiários da Ação das Gratificações, o que certamente atrasará a decisão final dos processos em alguns anos a mais.

Além disso, tramita no Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (TRT-2) um IRDR (Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas), que provocou a suspensão do andamento de todos os processos de execução individual das gratificações, até que esse IRDR venha a ser julgado.

Quando esse IRDR for julgado, provavelmente nossas teses serão vitoriosas, graças ao trabalho dos nossos advogados, mas não há prazo para tal julgamento. No entanto, contra a decisão desse IRDR caberá recurso a ser interposto pelo Banco ao TST, com pedido de efeito suspensivo, o que poderá atrasar em mais alguns anos a decisão final.

TRANSFERÊNCIA DOS PLANOS V E PRÉ 75.

A Diretoria plena da Previc, em decisão unânime tomada em 2 de julho, anulou as portarias 203 e 204, emitida pela sua Diretoria de Licenciamento, que autorizava a transferência de gerenciamento dos Planos V e Pré-75 do Banesprev para o SantanderPrevi.

A transferência da gestão dos planos para a outra empresa do Santander, de menor porte, carente de transparência e onde os participantes têm reduzida participação na gestão, significaria enormes prejuízos a todos.

Apesar da extinção das Portarias da Previc, a vigilância continua, pois o Santander não irá desistir do seu intento de gerir o patrimônio que garante as nossas complementações e pensões longe dos olhos dos participantes.

CABESP E BANESPREV – NOVO ENDEREÇO

A partir de 26 de agosto, todas as atividades do Banesprev e da Cabesp, assim como o atendimento presencial, serão realizadas no seguinte endereço:

Rua Boa Vista, 293 – Centro

São Paulo – SP - CEP: 01014-915

No caso da Cabesp, o atendimento presencial seguirá de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. Continuam as outras formas de atendimento como Disque Cabesp (0800 722 2636), o Fale Conosco (www.cabesp.com.br/FaleConosco) ou Ouvidoria (ouvidoria@cabesp.com.br).

O expediente do Banesprev também continua das 9h às 17h, e o atendimento telefônico permanecerá das 9h às 18h pelo mesmo número 3004-1001 (Regiões Metropolitanas) ou 0800-705-1001 (demais localidades), ou pela internet através do e-mail banesprevatendimento@santander.com.br.

FECHADA A AGÊNCIA MAL. DEODORO

No dia 26 de julho último, o Santander fechou definitivamente a agência 084 da rua Marechal Deodoro, 474, em Curitiba. As contas de todos os clientes foram transferidas para a agência situada na rua Emiliano Perneta, 267.

O fechamento da agência da Marechal Deodoro traz à tona muitas lembranças dos bons momentos dos muitos banespianos que ali trabalharam.

É mais um passo rumo ao esquecimento da história do Banco do Estado de São Paulo, em Curitiba.

HISTÓRIA DO BANESPA EM CURITIBA

No período da segunda guerra mundial (1939-1945), sendo o Brasil aliado das nações em guerra contra a Alemanha de Hitler, a agência do Banco Alemão S.A, localizada na rua Doutor Murici, em Curitiba, foi encampada pela União e assumida por um grupo de banqueiros. Passou a chamar-se Banco Paulista. Na década de 1950 o governo do Estado de São Paulo adquiriu o Banco Paulista e o BANESPA foi instalado no mesmo prédio de seis andares e ali funcionou por vários anos.

Em 1968 o Banespa adquiriu o Banco Nacional da Lavoura e Comércio S.A. denominado Nossobanco, cuja agência funcionava na rua Marechal Deodoro, 252, em Curitiba.

Em 1970 o Banespa vendeu o prédio na rua Dr. Murici e passou a ocupar o prédio do extinto Banco da Lavoura e Comércio.

Em 1985 o Banespa mudou-se para a rua Mal. Deodoro, 474, onde permaneceu até 20.11.2000 quando foi privatizado e adquirido pelo Banco Santander.

Em 26.07.2024, com o fechamento da agência do Santander na rua Marechal Deodoro, 474, apagou-se mais ainda, qualquer referência da passagem do BANESPA, Banco do Estado de São Paulo em Curitiba, PR.

Restam boas e agradáveis lembranças nas mentes dos banespianos que por aqui trabalharam, nos três endereços na capital dos paranaenses.

AVISO IMPORTANTE

Mantenha seus dados pessoais, dependentes, endereços etc. sempre atualizados na Afaban, Afabesp, Cabesp e Banesprev.

ANIVERSARIANTES

AGOSTO

- 09 – Arthur Geraldo Monteiro
- 13 – Pedro Eduardo Broering
- 13 – Leonor M.Cantalejo Mazzaro
- 14 – Aparecida Ikeda
- 15 – Suzana Martins Dammski
- 15 – Eliana Barrozo Prugner
- 23 – Aparecida V. M. Denardi
- 24 – Alfredo Shuji Onuma
- 25 – Valderez Burda Pereira
- 26 – Antonio Desan
- 29 – José Jesus do Nascimento

Expediente: O Informativo Afaban é uma publicação mensal distribuída interna e gratuitamente aos associados.
Supervisão: Claudanir Reggiani – reggiani.claudanir@gmail.com
Rua Mal. Deodoro, 500 conj 72 – Curitiba - CEP. 80010-911
afabancuritiba@gmail.com - 41-99166-6161 - 41-98830-6370
www.afabancuritiba.org.br – rrrpaixao@gmail.com